



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 019/2015 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - CLT

A Fundação de Apoio à UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 019/2015 do concurso para emprego público da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **019/2015**:

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MANHÃ

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, na alternativa julgada preliminarmente correta (D), onde consta “dengue clássica” deveria constar “dengue hemorrágica”, pois o termo “Ambas” é o sujeito da oração e refere-se à dengue comum e à dengue **hemorrágica**. Portanto recurso deferido.

MATEMÁTICA

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o cálculo proposto pelo enunciado da questão possibilitava o candidato assinalar duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO - TARDE

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SAMU)

QUESTÃO Nº 16

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**



**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 019/2015
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - CLT**

anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR - TARDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta, pois, embora não explicitamente, as políticas sociais tanto trabalham com a visão de família em rede, e consideram que esse espaço configurado é essencial para o êxito dos programas, quanto partem de pressupostos fortemente embasados na concepção da família patriarcal e na definição de funções por gênero. A família em rede é uma nova configuração na contemporaneidade, mas realmente as políticas sociais com centralidade na família, conforme descrito na Constituição Federal de 1988, não se restringem a um único modelo de família. Portanto recurso deferido.

CARGO: FARMACÊUTICO (NASF)

QUESTÃO Nº 15

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta, pois a resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia, em seu artigo 37, indica que são necessárias no mínimo três constatações fiscais de ausência do farmacêutico no período de 24 meses para abertura de processo ético-disciplinar. Como o termo “no mínimo” não ficou exposto no enunciado, as alternativas “B”, “C” e “D” podem ser consideradas corretas. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na elaboração do enunciado da questão, pois foi utilizado o termo “receituário”, quando, de acordo com a Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, o correto é “notificação de receita”. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Paranaíba, 18 de agosto de 2015.
Fundação de Apoio à UNESPAR**